



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Centro de Gestão de Registro de Preços

ATA

Nº do Processo: 007.00037551/2024-17

Interessado: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Assunto: Registro de Preços para a contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de organização e infraestrutura para eventos, sob demanda da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA e demais órgãos participantes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COADM nº 58/2024

Pregão Eletrônico COADM N.º 90014/2024

O Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Coordenadoria de Administração**, com sede na Praça Ramos de Azevedo, 254 – República – Centro de São Paulo, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384-400/0018-97, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO LORENZINI BASTOS** da Coordenadoria de Administração, nomeado no cargo de Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica I, Efetivo, conforme art. 20, inciso II, da LC 180/78 - DEC. de 14 - DOE 15/11/08, exercendo as funções em pró-labore de Coordenador, da Coordenadoria de Administração, da Chefia de Gabinete, conforme Diário Oficial de 03/10/2023, inscrito no CPF sob o nº 214.372.518-38, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º 007.00037551/2024-17, resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ata, de acordo com a classificação por ele alcançada e naS quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), c/c o [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de organização e infraestrutura para eventos, sob demanda da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA e demais órgãos participantes, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do *Edital de Pregão Eletrônico*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CAPE FEIRAS E EVENTOS LTDA - 17.332.146/0001-37, dual: 633.443.022.111 Endereço: Rua da Constituição, 421 Bairro: Vila Mathias CEP:11015-473 Cidade: Santos Estado: SP Telefone: 13 38770034 e-mails: julio@capeeventos.com.br					
ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	Quantidade	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	Estrutura	Arquibancada	879	M²/Diária	150,00
2	Estrutura	Banheiro Químico Feminino	264	Diária	250,00
3	Estrutura	Banheiro Químico Masculino	264	Diária	250,00
4	Estrutura	Banheiro Químico PNE	204	Diária	350,00
5	Estrutura	Box Truss em Alumínio Q15	3693	M²/Diária	25,00
6	Estrutura	Box Truss em Alumínio Q25	1626	M²/Diária	25,00
7	Estrutura	Box Truss em Alumínio Q30	2584	M²/Diária	25,00
8	Estrutura	Cabine de Tradução	298	Diária	382,00
9	Estrutura	Cavalete	420	Diária	30,00
10	Estrutura	Climatizador	358	Diária	300,00

11	Estrutura	Climatizador Aspersivo	377	Diária	350,00
12	Estrutura	Estande	3679	M²/Diária	80,00
13	Estrutura	Estande II (Construído ou Misto)	3445	M²/Diária	250,00
14	Estrutura	Extintor de Incêndio	536	Diária	30,00
15	Estrutura	Gerador de 80 KVA	358	Diária	2.200,00
16	Estrutura	Gerador de 120 KVA	164	Diária	2.500,00
17	Estrutura	Gerador de 250 KVA	331	Diária	2.800,00
18	Estrutura	Guarda Corpo	450	Metro Linear	30,00
19	Estrutura	Gradil	3946	Metro Linear	15,00
20	Estrutura	Kit de Tradução	1231	Diária	700,00
21	Estrutura	Lona transparente para fechamento	2319	M²/Diária	60,00
22	Estrutura	Lycra	9657	M²/Diária	30,00
23	Estrutura	Piso Lndeo	3228	M²/Diária	30,00
24	Estrutura	Piso em Madeira	1588	M²/ Diária	30,00
25	Estrutura	Piton	3293	Diária	30,00
26	Estrutura	Porta Banner	786	Diária	30,00
27	Estrutura	Púlpito de Acrílico	382	Diária	100,00
28	Estrutura	Praticável Telescópico	8043	M²/Diária	80,00
29	Estrutura	Tapete - Forração	7023	M²/Diária	20,00
30	Estrutura	Tecido Blackout	4376	M²/Diária	40,00
31	Estrutura	Teleprompter	628	Diária	800,00
32	Estrutura	Tenda em Box Truss c/fechamento	7566	M²/Diária	60,00
33	Estrutura	Tenda Chapéu de Bruxa	4025	M²/Diária	45,00
34	Estrutura	Tenda Galpão	4900	M²/Diária	60,00
35	Estrutura	Micro-Ônibus com Motorista	453	Diária	2.000,00
36	Estrutura	Ônibus com Motorista	395	Diária	3.000,00
37	Estrutura	Van com Motorista	479	Diária	1.800,00
38	Mobiliário	Armário Pequeno com Chave	967	Diária	50,00
39	Mobiliário	Banqueta Alta	2826	Diária	35,00
40	Mobiliário	Bistrô	1048	Diária	50,00
41	Mobiliário	Cadeira Estofada	6871	Diária	20,00
42	Mobiliário	Cadeira Plástica	15141	Diária	6,00
43	Mobiliário	Lixeira Grande	1194	Diária	25,00
44	Mobiliário	Lixeira pequena	1260	Diária	20,00
45	Mobiliário	Mesa de Centro	552	Diária	50,00
46	Mobiliário	Mesa Plástica Quadrada	5826	Diária	10,00
47	Mobiliário	Mesa Redonda	4804	Diária	40,00
48	Mobiliário	Poltrona	1278	Diária	50,00
49	Mobiliário	Puff Quadrado	1885	Diária	30,00
50	Mobiliário	Puff Retangular	764	Diária	30,00
51	Mobiliário	Pranchão	2922	Diária	50,00
52	Mobiliário	Revisteiro	557	Diária	35,00
53	Mobiliário	Sofá 02 lugares	1042	Diária	120,00
54	Mobiliário	Sofá 03 Lugares	890	Diária	180,00
55	Mobiliário	Toalha de Mesa Redonda	5321	Diária	25,00
56	Mobiliário	Toalha de Mesa Retangular	8395	Diária	25,00
57	Mobiliário	Ventilador	1197	Diária	100,00
58	Mobiliário	Vaso ornamental	960	Diária	150,00
59	Sonorização	Antena	2341	Diária	100,00
60	Sonorização	Amplificador para instrumento	901	Diária	150,00
61	Sonorização	Base Receptora de Sinal de Microfone	623	Diária	200,00
62	Sonorização	Caixas de Som Ativa 10", 12" ou 15" – 1000 Watts	1241	Diária	250,00
63	Sonorização	Caixa Line Array – 2x8" + Drive	1378	Diária	300,00
64	Sonorização	Caixa Line Array – 2x15" +4x8" +2X Drive	1044	Diária	350,00
65	Sonorização	CD J	213	Diária	50,00
66	Sonorização	Computador (RF)	437	Diária	150,00

67	Sonorização	Direct Box Ativa/Passiva	434	Diária	100,00
68	Sonorização	Gerenciador de Espectro	755	Diária	200,00
69	Sonorização	Main Power	370	Diária	150,00
70	Sonorização	Mesa de som com 12 Canais	1261	Diária	250,00
71	Sonorização	Mesa de Som com 16 Canais	1491	Diária	300,00
72	Sonorização	Mesa de Som com 24 Canais	1193	Diária	300,00
73	Sonorização	Mesa de Som com 32 Canais	682	Diária	400,00
74	Sonorização	Mesa de Som com 48 Canais	697	Diária	500,00
75	Sonorização	Mesa de Som com 64 Canais	648	Diária	500,00
76	Sonorização	Mesa de Som com 72 Canais	1143	Diária	600,00
77	Sonorização	Microfone Cardióide	2561	Diária	250,00
78	Sonorização	Microfone Condensador	1309	Diária	150,00
79	Sonorização	Microfone Condensador Supercardióide	898	Diária	150,00
80	Sonorização	Microfone com Fio	620	Diária	100,00
81	Sonorização	Microfone de Contato	254	Diária	150,00
82	Sonorização	Microfone Dinâmico	312	Diária	150,00
83	Sonorização	Microfone Dinâmico de Diafragma Grande	229	Diária	150,00
84	Sonorização	Microfone Dinâmico para Voz	788	Diária	150,00
85	Sonorização	Microfone Head Set	1551	Diária	250,00
86	Sonorização	Microfone de Lapela	693	Diária	250,00
87	Sonorização	Microfone Multidirecional Gooseneck	1428	Diária	250,00
88	Sonorização	Mochilink	312	Diária	900,00
89	Sonorização	Passa Cabos	3546	Metro Linear	50,00
90	Sonorização	Pedestal Girafa	1435	Diária	25,00
91	Sonorização	Pedestal de Mesa	960	Diária	20,00
92	Sonorização	Rádio Comunicador	3103	Diária	30,00
93	Sonorização	Retorno de Som ativo	1892	Diária	250,00
94	Sonorização	Set Cabos e Acessórios	2388	Diária	200,00
95	Sonorização	Show Link	523	Diária	250,00
96	530	Sub Woofer 2x18"	1022	Diária	350,00
97	Sonorização	Sub Woofer 2x12"	513	Diária	350,00
98	Sonorização	Sub Woofer Acoplado com 1000 W – Caixa Coluna tipo Line Array	470	Diária	600,00
99	Sonorização	Talha	122	Peça	50,00
100	Sonorização	Tripé/Suporte de Caixa	2424	Diária	30,00
101	Iluminação	Canhão Seguidor	375	Diária	150,00
102	Iluminação	Mesa Iluminação 24 Canais	400	Diária	200,00
103	Iluminação	Mesa Iluminação 48 Canais	392	Diária	300,00
104	Iluminação	Movie	211	Diária	350,00
105	Iluminação	Rack Dimmer	359	Diária	90,00
106	Iluminação	Refletor Elipsoidal	765	Diária	50,00

107	Iluminação	Refletor Fresnel	737	Diária	50,00
108	Iluminação	Refletor HQI	532	Diária	50,00
109	Iluminação	Refletor LED	775	Diária	50,00
110	Iluminação	Refletor Par 64 Foco 5	552	Diária	50,00
111	Iluminação	Refletor Set Light	587	Diária	50,00
112	Multimídia	Distribuidor de Vídeo	575	Diária	150,00
113	Multimídia	Interface	503	Diária	200,00
114	Multimídia	Laser Pointer	530	Diária	20,00
115	Multimídia	Monitor LCD/LED	1180	Diária	110,00
116	Multimídia	Notebook	1414	Diária	150,00
117	Multimídia	Painel de Led I (INDOOR) - P2	2087	M²/DIÁRIA	350,00
118	Multimídia	Painel de Led II (INDOOR) – P3	1647	M²/DIÁRIA	300,00
119	Multimídia	Painel de Led IV (OUTDOOR) – P4	4582	M²/DIÁRIA	250,00
120	Multimídia	Switcher Kramer	426	Diária	200,00
121	Multimídia	TV Plasma / LCD / LED de 42", 52" ou 60"	944	Diária	350,00
122	Comunicação Visual	Adesivo	6712	M²/DIÁRIA	80,00
123	Comunicação Visual	Banner	4176	M²/DIÁRIA	80,00
124	Comunicação Visual	Botton I	1298	Milheiro	500,00
125	Comunicação Visual	Botton II (Praguinha)	2145	Milheiro	200,00
126	Comunicação Visual	Faixa	2706	M²/DIÁRIA	80,00
127	Comunicação Visual	Fundo de palco	6716	M²/DIÁRIA	80,00
128	Comunicação Visual	Painel em PS	4036	M²/DIÁRIA	100,00
129	Comunicação Visual	Placa Inaugural	1482	Diária	600,00
130	Comunicação Visual	Placa de Homenagem	1221	Diária	250,00
131	Comunicação Visual	Pulseiras descartáveis coloridas	25345	Unidade	2,00
132	Comunicação Visual	Saia de Palco	3301	M²/Diária	30,00
133	Comunicação Visual	Tela Ortofônica	1891	M²/Diária	75,00
134	Comunicação Visual	Testeira	3533	M²/Diária	80,00
135	Serviços	Serviço de Cenografia	5621	M²/Diária	350,00
136	Serviços	Serviço de Contador de História	246	Diária	400,00
137	Serviços	Serviço de DJ	274	Diária	300,00
138	Serviços	Serviço de Estenografia	236	Diária	600,00
139	Serviços	Serviço de Filmagem	578	Diária	1.500,00
140	Serviços	Serviço de Filmagem com Drone	709	Diária	1.700,00
141	Serviços	Serviço de Fotógrafo	523	Diária	500,00
142	Serviços	Serviço de Gravação de Áudio	339	Diária	800,00
143	Serviços	Serviço de Intérprete Consecutivo	244	Diária	1.200,00
144	Serviços	Serviço de Intérprete de Tradução Simultânea	600	Diária	1.200,00
145	Serviços	Serviços Gerais	1721	Diária	250,00
146	Serviços	Serviço de Manobrista (Vallet)	1221	Diária	1.200,00
147	Serviços	Serviço de Mestre de Cerimônias	2405	Diária	600,00
148	Serviços	Serviço de Recepção	1853	Diária	300,00
149	Serviços	Serviço de Recreador	1207	Diária	350,00
150	Serviços	Serviço de Remoção	1328	Diária	1.000,00
151	Serviços	Serviço de Segurança Noturno	724	Diária	350,00
152	Serviços	Serviço de Streaming	721	Diária	1.200,00

153	Serviços	Serviço de Tradutor de Libras	1601	Diária	662,80
154	Serviços	Sistema de Credenciamento (Até 600 pessoas)	411	Diária	3.300,00
155	Serviços	Sistema de Credenciamento (de 601 até 1000 pessoas)	282	Diária	5.500,00
				Valor Total R\$	47.999.999,80

2.2. Não houve cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será a Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Coordenadoria de Administração.
- 3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos ou entidades participantes do registro de preços:

Órgãos ou Entidades Participantes
990140 - ESP-COORD.DESENV. AGRONEGOCIO-CODEAGRO
130223 - ESP-COORD. DE SEGURANCA ALIMENTAR
130218 - ESP-AG,PTA TEC.AGRONEGOCIOS-APTA
990147 - ESP-FED-COORD.DEFESA AGROPECUARIA
990138 - ESP-COORD. ASSISTENCIA TEC. INTEGRAL – CATI
990145 - ESP-FED-CATI SEMENTES E MUDAS
990159 - ESP-INSTITUTO BIOLOGICO
990158 - ESP-INSTITUTO AGRONOMICO
990149 - ESP-FED-INST.DE ZOOTECNIA-IZ
990157 - ESP-INST. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
990160 - ESP-INSTITUTO DE PESCA
990156 - ESP-INST. ECONOMIA AGRICOLA 990144 - ESP-FED-APTA REGIONAL
390105 - ESP-CENTRO ADMINISTRATIVO - PARCERIA INVEST
400102 - ESP-DEPTO.SUPR.ATIVIDADES COMPLEMENTARES – PGE

263101 - ESP-Cetesb-CIA. AMBIENTAL DO EST DE S.PAULO

990168 - ESP-GABINETE DO SECRETARIO SEC.CULT,ECON,CRIA

121201 - ESP-FUND. MEMORIAL DA AMERICA LATINA

990136 - ESP-GABINETE DO SECRETARIO SEC.JUST.CIDADANIA

90102 - ESP-COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO – CGA

QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO/ENTIDADE

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	990141 - ESP - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	990140 - ESP - COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR	130223 - ESP - COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR	130218 - ESP - AG. PT A TEC. AG RONEG OCIOS-APTA	990147 - ESP - FED- COOR. D.DEFE SA AGROP ECUAR IA	990138 - ESP - COORD. ASSISTENCIA TEC. INTEGRAL - CATI	990145 - ESP - FED- CATI SEMENTES E MUDAS	990159 - ESP - INSTITUTO BIOCLOGICO	990158 - ESP - INSTITUTO AGRO NOMIC O	990149 - ESP - FED- INST.D E ZOOTE CNIA- IZ	990157 - ESP - INST. TECNOL OGIA DE ALIMEN TOS	990160 - ESP - INSTITUTO DE PESCA	990156 - ESP - INST. ECONOMIA AGRICOLA	990144 - ESP - FED- APTA REGIONAL	990105 - ESP - CENTRO ADMINISTRATIVO - PARCEIRA INVEST.	400102 - ESP - DEPTO. SUPRATIVIDADE S COMPLEMENTARES - PGE	263101 - ESP - CETESB - CIA. AMBIENTAL DO EST DE S.PAULO	990168 - ESP - GABINETE DO SECRETARIO SEC.CULT,ECON,CRIA	121201 - ESP - FUND. MEMORIAL DA AMERICA LATINA	990136 - ESP - GABINETE DO SECRETARIO SEC.JUST.CIDADANIA	90102 - ESP - Coordenadoria Geral de Administração - CGA.	QTDE TOTAL
1	Estrutura	Arquibancada	Arquibancada de 25 metros de frente com 3 degraus, o primeiro a 2,5 metros do solo construída em estrutura tubular de aço galvanizado, chapeada em escada lateral e guarda corpo	M²	300	0	0	0	10	12	0	40	0	0	10	1	0	6	0	0	0	0	500	0	0	879
2	Estrutura	Banheiro Químico Feminino	Banheiro Químico portátil, dotado de assento, descarga, papel toalha. Constituído de material de densidade adequada a proporcionar resistência a choques. Inclui também os serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos	Unidade	100	0	0	0	10	10	6	6	20	20	10	2	0	2	0	0	5	6	50	17	0	264
			químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários.																							
3	Estrutura	Banheiro Químico Masculino	Banheiro Químico portátil, dotado de assento, descarga, papel toalha. Constituído de material de densidade adequada a proporcionar resistência a choques. Inclui também os serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários.	Unidade	100	0	0	0	10	10	6	6	20	20	10	2	0	2	0	0	5	6	50	17	0	264
4	Estrutura	Banheiro Químico PNE	Banheiro Químico portátil, dotado de assento, descarga, papel toalha. Constituído de material	Unidade	100	0	0	0	10	10	0	6	20	4	10	2	0	2	0	0	5	3	15	17	0	204

[illegible]

9	Estrutura	Cavalete	Cavalete para descerramento de placa em metal com pernas telescópicas e pés em borracha antiderrapante	Unidade	250	2	2	0	20	18	10	15	20	0	14	4	0	6	0	0	0	4	5	0	50	420
10	Estrutura	Climatizador	Climatizador com vazão de 24000 m³/h, consumo elétrico: 960 watts; Dimensões: 163x 139 x 103 cm; Abertura na parede: 92,5 x 92,5 cm; Peso 118 kg; Pressão Sonora 63 dB(A); Alcance (com 1,5 m/s): 25m	Unidade	150	1	2	0	20	19	8	12	0	0	8	2	0	6	60	0	10	0	50	0	10	358
11	Estrutura	Climatizador Aspersivo	Climatizador aspersivo de operação silenciosa, leve que umidifique e refrigere sem molhar. Que seja adequado para ambiente abertos e que tenha troca de ar por meio de sistema de ventilação com aspersão de neblina	Diária	200	1	2	0	20	20	10	30	0	6	16	2	0	6	0	0	10	4	50	0	0	377
12	Estrutura	Estande	Estandes básicos, estilo octapom, compreendendo o montagem, manutenção e desmontagem, com plotagem nas três paredes do estande, contendo três tomadas, acarpetado.	M²	1000	100	150	0	10	12	0	0	15	0	8	45	15	6	0	0	50	18	2000	0	250	3679
			iluminação apropriada, testeira com adesivação e iluminação, bancada (arte fornecida pela Contratante, impressão e aplicações dos adesivos sob responsabilidade e da empresa).																							
13	Estrutura	Estande II (Construído ou Misto)	Estande Construído ou Misto. Locação de estande construído ou misto, compreendendo o montagem, manutenção e desmontagem, com plotagem em toda a extensão da parede principal, contendo 6 tomadas, iluminação adequada, testeira com adesivação e iluminação, bancada recepção construída, podendo ser adesivada de acordo com projeto do painel plotado ao fundo. (arte fornecida pela Contratante com impressão e aplicação dos adesivos sob responsabilidade e da empresa). O projeto deverá ser aprovado pela Contratante	M²	700	100	150	0	10	10	30	0	15	0	14	80	0	6	0	0	50	30	2000	0	250	3445

14	Estrutura	Extintor de Incêndio	Extintor de incêndio, sendo sua carga (CO2, água ou pó químico seco) compatível com os itens em exposição e com materiais utilizados para confecção do estande ou composição do espaço do evento, quando necessário. Devem ser observadas normas técnicas específicas e os prazos de validade dos equipamentos.	Unidade	200	1	2	0	20	21	5	10	15	10	8	10	0	6	0	0	10	6	100	12	100	536
15	Estrutura	Gerador de 80 KVAS	Gerador de energia 80 KVAS, silenciado, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar nas tensões 220/380V com no mínimo 100 metros de cabo, estacionário e a diesel.	Unidade	300	1	1	0	10	10	0	3	15	1	2	2	0	6	0	0	2	0	5	0	0	358
16	Estrutura	Gerador de 120 KVAS	Gerador de energia 120 KVAS, silenciado, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar nas tensões 220/380V com no mínimo 100 metros de cabo, estacionário e a diesel.	Unidade	100	0	0	0	10	10	5	3	15	0	2	2	0	6	0	3	2	1	5	0	0	164
			eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V com no mínimo 100 metros de cabo, estacionário e a diesel.																							
17	Estrutura	Gerador de 250 KVAS	Gerador de energia 250 KVAS, silenciado, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V com no mínimo 100 metros de cabo, estacionário e a diesel.	Unidade	200	0	0	0	10	8	0	3	15	0	2	1	0	6	20	0	2	2	10	2	50	331
18	Estrutura	Guarda Corpo	Proteção para áreas de risco com estrutura metálica, em ferro galvanizado ou alumínio, devidamente pintada.	Metro Linear	30	0	0	0	10	20	0	70	0	0	4	50	0	6	0	0	10	0	250	0	0	450
19	Estrutura	Gradil	Estrutura metálica de proteção para encaxe para montagens simples ou agrupadas, em ferro galvanizado ou alumínio.	Metro Linear	1000	100	100	0	20	20	0	70	10	0	100	10	0	6	0	0	10	100	2.000	100	300	3946
20	Estrutura	Kit de Tradução	Kit para Tradução Simultânea.	Unidade	400	1	1	0	0	10	0	0	0	0	30	5	0	6	200	0	500	2	16	0	60	1231

[illegible]

[illegible]

[illegible]

50	Mobiliário	Puff Retangular	lado, revestido em 60X60 Puff Retangular, de couro ou malha em diversas cores medindo aproximadamente até 1,10X0,60m.	Unidade	200	10	10	0	50	50	0	0	50	0	1	1	0	20	0	50	200	0	100	12	10	764
51	Mobiliário	Pranchão	Mesa Pranchão, para formação de mesas diretoras de diversos formatos (altura de 0,75cm e profundidade de 1,20cm)	Unidade	2000	100	100	0	50	50	10	10	50	0	1	1	10	40	0	100	50	60	200	10	80	2922
52	Mobiliário	Revestido	Aramado ou material similar com várias divisões para exposição de materiais como folders, livretos, panfletos, etc	Unidade	36	20	20	0	50		10	0	0	10	200	1	0	10	0	0	50	0	100	10	0	557
53	Mobiliário	Sofá 02 lugares	Sofá de 02 lugares em couro ecológico ou equivalente	Unidade	300	10	10	0	200	150	0	0	50	0	1	1	0	10	2	10	200	2	80	6	10	1042
54	Mobiliário	Sofá 03 Lugares	Sofá de 03 lugares em couro ecológico ou equivalente	Unidade	200	10	10	0	200	200	0	0	50	0	1	1	0	10	2	10	100	2	80	4	10	890
55	Mobiliário	Toalha de Mesa Redonda	Toalha de mesa branca, preta ou colorida (02m de diâmetro), limpas, passada, sem furos ou rasgos	Unidade	500	20	30	0	2000	1900	100	0	100	0	1	70	0	40	0	50		150	200	0	60	5321
56	Mobiliário	Toalha de Mesa Retangular	Toalha de mesa branca, preta ou colorida (04 a 06m X 02m) limpas, passada, sem furos ou rasgos	Unidade	3000	50	150	0	2000	1800	20	0	100	0	500	1	0	40	250	100	100	60	200	24	0	8395
57	Mobiliário	Ventilador	Ventilador estilo industrial 24" oscilante ou fixo com pedestal 2,10m.	Unidade	250	5	5	0	50	50	10	0	25	10	500	10	0	40	0	0	50	12	110	20	50	1197

61	Sonori- zação	Base Recepto- ra de Sinal de Microfon e	Base: receptora de sinal de microfone de 04 canais digital, para sistema sem fio – abuse avcsa ad4q ou similar - Sistema de microfone sem fio UHF; Possuir banda de sintonia de 470MHz a 636MHz ou superior; Possu-ir 4 saídas XLR independentes com impedância mínima de 100 Ohms; Possuir duas portas de saídas digitais ethernet compatíveis com protocolo Dante; Deve possuir duas portas ethernet adicionais com alimentação PoE que permitem configuração por software; Faixa de ajuste de ganho na saída de 50dB em passos de 1dB; Distorção Harmônica Total: <0.01%; Faixa de sintonia de 184MHz ou maior; Possui sistema de diversidade por canal; Entrada de RF com rejeição de espúrio maior que 75	Unida de	250	10	10	0	40	45	0	0	15	0	1	2	1	40	20	10	100	12	55	12	0	623
			dB; Entrada de RF com conectores do tipo BNC com impedância de 50 Ohms; Saída para fone de ouvido no painel frontal do receptor; Possu-ir criptografia AES-256 para proteção dos canais de áudio. Possuir receptor no padrão rack 19" com display de LCD para configuração e informações de funcionamento; Deve ter modo de alta densidade sendo capaz de operar até 47 canais de microfone por canal de 6 MHz (canal de TV); Deve possuir sistemas de captação de antenas por diversidade de frequências (frequency diversity) verda-deiro (True Diversity) e o modo opcional de diversidade de antenas quádruplas (Quadriversity); Deve possuir resposta de frequência plana em uma faixa ampla de 20Hz a 20kHz, com latência de 2ms no modo																							

[illegible]

70	Sonori zação	Mesa de som com 12 Canais	Mesa de som amplificada e equalizada de 12 canais de entrada (microfone/linh a) entradas estéreo, 12 faders , deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power , controle de ganho de entrada, equalização de bandas com ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub , masters , e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal , saídas auxiliares, gravação/repro dução em 24 bit, porta USB, compatível com ipad ,Atenuador, 26db, suporte para montagem em rack	Unida de	1000	5	5	0	10	10	0	0	10	0	50	1	0	40	20	0	50	0	0	10	50	1261
71	Sonori zação	Mesa de Som com 16 Canais	Mesa de som com 16 canais de entrada (microfone/ linha), entradas , estéreo , 16 faders , deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power , controle de ganho de entrada, equalização de bandas com	Unida de	1000	5	5	0	10	10	0	0	10	0	300	1	0	40	0	10	50	0	0	0	50	1491
			ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub , masters , e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal.																							
72	Sonori zação	Mesa de Som com 24 Canais	Mesa de som com 24 canais de entrada (microfone/ linha), entradas , estéreo , 24 faders , deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power , controle de ganho de entrada, equalização de bandas com ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub , masters , e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal.	Unida de	1000	5	5	0	10	9	0	0	10	0	2	1	1	40	0	0	50	0	10	0	50	1193
73	Sonori zação	Mesa de Som com 32 Canais	Mesa de som com 32 canais de entrada (microfone/ linha), entradas , estéreo , 32 faders , deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power , controle de ganho de entrada, equalização de bandas com	Unida de	500	0	0	0	10	10	0	0	10	0	1	1	0	40	0	0	50	0	10	0	50	682

[illegible]

[illegible][illegible]

76	Sonori zação	Mesa de Som com 72 Canais	Mesa de Som com 72 Canais - CL5 ou Similar - Misturador de som digital com capacidade de processamento de até 72 canais mono, 8 estéreo, 24 mix e 8 matrix possui 8 entradas e 8 saídas analógicas com o conector do tipo XLR 1 saída digital no padrão AES/EBU com conector XLR possui placa gabinete com 2 conexões RJ45 e velocidade de 1Gbps para transmissão e recepção de até 64 canais de áudio. outras conexões: mid , RJ45 (ethernet), opt (5 entradas e 5 saídas), word clock , fbcs , push , boost	Unida de	500	0	0	0	10	12	0	10	0	500	1	0	40	0	0	50	0	10	0	10	1143
----	-----------------	------------------------------	--	-------------	-----	---	---	---	----	----	---	----	---	-----	---	---	----	---	---	----	---	----	---	----	------

[illegible]

[illegible]

78	Sonori- zação	Microfon e Condens- ador	Microfone condensador para Captação Geral (KM184, SM81, C460) ou Similar - Resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz. Curva de resposta plana para reprodução precisa de fontes de som. Baixo nível de ruído e alto nível de corte de saída. Baixa distorção em uma ampla faixa de impedâncias de carga. Padrão polar cardioid uniforme com frequência e simétrico em relação ao eixo, fornecendo rejeição máxima e coloração mínima de sons fora do eixo. Baixa susceptibilidade de RF. Resposta de baixa frequência selecionável: plana, 6 ou 18 dB / octave roll-off . Chave de atenuador travável de 0 dB / 10 dB. Alimentação fantasma (voltagens DIN 45 596 de 12 a 48 Vdc). Construção de aço robusta	Unida de	1000	10	10	0	10	12	0	0	10	0	1	1	0	40	0	10	100	0	75	0	30	1309
			para durabilidade. Utilizável em campo em uma ampla variedade de condições de temperatura e umidade																							
79	Sonori- zação	Microfon e Condens- ador Supercardi- oide	Microfone condensador Supercardioid para instrumentos de Sopro (DPA 4099, Beta 98) ou Similar - Microfone preso à campainha de instrumentos de sopro ou a borda dos instrumentos de percussão. O pescoço de ganço integrado e a junta giratória com catraca permitem que o microfone seja facilmente desmontado e segura e uma montagem antichoque de isolamento reduz a transmissão de vibrações do instrumento. Uma cinta angular pescoço de ganço é incluída para fornecer melhor retenção do posicionamento desejado do microfone. Apresentando	Unida de	100	10	10	0	10	12	0	0	10	0	500	1	0	40	0	0	100	0	75	0	30	898

82	Sonori zação	Microfon e Dinâmico	Microfone dinâmico para Percussão (SM57, Beta 56, 418, 906) ou Similar - Microfone para captação de instrumentos musicais ou para vocais. Com som claro e ideal para gravação e reforço de som ao vivo. Com captação extremamente eficaz que isola a fonte de som principal, minimizando o ruído de fundo, excelente para gravar bateria, guitarra e instrumentos de sopro. Resposta de frequência adaptada para bateria, guitarras e vocais. O padrão de captação captação uniforme isola a fonte de som principal e ao mesmo tempo reduz o ruído de fundo. O sistema pneumático de montagem sofista, chove reduz o ruído de manuseio. Extremamente durável sob o uso mais pesado. Adaptador giratório resistente à	Unidade	20	10	10	0	10	10	10	0	10	0	1	1	0	40	0	0	100	10	75	5	0	312
			quebra que gira 180°																							
83	Sonori zação	Microfon e Dinâmico de Diafragma Grande	Microfone dinâmico de diafragma grande (Beta 52, D-112, RE-20) ou Similar - Microfone dinâmico de alta saída com uma resposta de frequência personalizada projetada especificamente para bumbo e outros instrumentos de baixo. Fornecer ataque e durada excelentes e oferecer som com qualidade de estúdio mesmo em níveis de pressão sonora extremamente altos. Resposta de frequência moldada especificamente para bumbo e instrumentos de baixo. Adaptador de suporte de travamento dinâmico integrado com conector XLR integrado simplifica a configuração, especialmente	Unidade	12	10	10	0	10	10	0	0	10	0	1	1	0	40	0	0	100	0	25	0	0	229

[illegible]

[illegible]

[illegible][illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

101	Iluminação	Canhão Seguidor	Serve para todas as aplicações profissionais, ideal para teatros, shows, estúdios de televisão, exposições de moda, eventos especiais, etc. Oferece uma nítida melhoria na qualidade de projeção. E também uma série de funções atualizadas que garantem o uso eficaz e auxilia na criação de efeitos. Lâmpada: HTI 1500W(D7/6000) Soquete: SFC 10-4 entálhe: Grupo óptico com lente condensadora Zoom 7" - 16" Foco linear. Iris removível Dimmer mecânico com black-out Cores. Trocador de cor: sistema de cor intercambiável com 5 cores que podem ser usadas simultaneamente e criando muitas variações de tonalidades. Gobos Gobo para projeções (opcional). Construção . Fabricado em	Unidade	100	10	10	0	20	20	0	0	5	0	1	1	0	20	0	10	100	0	20	8	50	375
102	Iluminação	Mesa Iluminação 24 Canais	alumínio e aço inoxidável. Alta resistência ao calor e ao estresse mecânico . Lâmpa removível para facilitar o acesso à lâmpada. Fonte de alimentação: Ballast externo (magnético ou eletrônico) 230V 50/60Hz. Consumo de energia: 1600 VA, Peso: 20,5 Kg (Baque); 17,9 Kg (ballast magnético); 6,8 Kg (ballast eletrônico).	Unidade	200	5	5	0	20	20	0	0	5	0	1	1	0	20	0	0	100	0	5	8	10	400
103	Iluminação	Mesa Iluminação 48 Canais	Mesa de iluminação digital de 48 canais, sistema padrão DMX 512.	Unidade	200	5	5	0	20	20	0	0	5	0	1	1	0	20	0	0	100	0	5	0	10	392
104	Iluminação	Movie	Beam 200. Descrição: Lâmpada: 5R 200W, DMX: 16 ou 17 canais; Pan/Tilt: 540°/270°; Disco de Cor: 14 Cores+branco...efeito rainbow...efeito rainbow...efeito rainbow...efeito shake; Prismas: 8 Faces Rotativo + Linear de 6	Unidade	50	5	5	0	10	9	0	0	0	0	1	1	0	20	0	0	50	0	50	10	0	211

			Faces Rotativo: Dimmer /Strobo. Frost : 0%~100% linear; Foco com ajuste linear Dimensõe s: 38,5 X 47 X 56 cm ; Peso : 18,5KG ; Consumo: 250W, Alimentação: 100~240V , 50/60HZ.																									
105	Ilumin ação	Rack Dimmer	Rack de luz digital - 12 canais.	Unida de	200	5	5	0	10	9	0	0	0	0	1	1	0	20	0	0	50	0	50	8	0			359
106	Ilumin ação	Refletor Elipsoid al	Refletor de iluminação direcionada, potência entre 500W e 1.000W e refletor dicróico facetado.	Unida de	500	10	10	0	10	10	0	10	5	0	1	1	0	20	0	0	100	0	50	8	30			765
107	Ilumin ação	Refletor Fresnel	Refletor Fresnel, lente resistente a alta temperatura, espelho esférico de alta reflexão, fiações internas revestidas em silicone aut- chama e Band Door . Lâmpada halógenas de 300W, 500W ou 1KW.	Unida de	500	5	5	0	10	10	0	10	5	0	1	1	0	20	0	0	100	0	50	0	20			737
108	Ilumin ação	Refletor HQI	Refletor blindado em alumínio com lâmpada HQI de 70W ou 150W com lente de cristal temperado a prova de choque térmico.	Unida de	300	5	5	0	10	10	0	10	5	0	1	1	0	20	0	0	100	0	50	0	15			532
109	Ilumin ação	Refletor LED	Refletor de iluminação de alto desempenho e	Unida de	300	5	5	0	20	20	0	0	5	0	200	1	0	20	0	0	100	24	50	0	25			775
			baixo consumo de energia.																									
110	Ilumin ação	Refletor Par 64 Foco 5	Refletor de alta luminosidade com lâmpada de 1.000W e foco 5.	Unida de	300	10	10	0	20	20	0	0	5	0	1	1	0	20	0	0	100	0	50	0	15			552
111	Ilumin ação	Refletor Set Light	Refletor de Set Light longo com lâmpada de 1000W e porta gelatina.	Unida de	300	10	10	0	20	20	0	0	5	0	1	1	0	20	0	0	100	0	50	30	20			587
112	Multim ídia	Distribui dor de Vídeo	Distribuidor de sinal de vídeo (4 saídas)	Unida de	300	20	20	0	20	20	0	0	10	0	1	1	0	40	0	0	100	0	25	8	10			575
113	Multim ídia	Interface	INTERFACE de áudio UBS 2.0 de 24 bits/192 kHz Os conversores de topo oferecem uma taxa de amostragem máxima de 192 kHz e uma resolução de 24 bits, oferecendo uma qualidade de áudio cristalina. Dois pré- amplificadores de microfone Classe-A D- PRE caixa de metal resistente. Entrada e saída MIDI hardware sem latência e um botão Mix intuitivo que permite misturar o sinal direto com a saída do seu host, compatível com todos os principais softwares de edição, masterização, e produção de música, que	Unida de	300	20	20	0	20	20	0	0	5	0	1	1	0	40	0	0	50	6	20	0	0			503

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

144	Serviços	Serviço de Interprete de Tradução Simultânea	Disponibilização de dupla de profissionais capacitados para realização de tradução simultânea, com experiência comprovada em eventos. Idiomas: Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Mandarim, Japonês (de acordo com a necessidade)	Diária	150	0	0	0	5	5	1	5	5	0	200	2	0	40	20	0	100	2	60	0	5	600
145	Serviços	Serviço s Gerais	Executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências do evento e cercanias, antes, durante e depois de sua realização, com todo o material de limpeza incluído.	Diária	500	20	60	0	100	100	20	0	5	0	200	10	0	40	40	0	200	6	160	160	100	1721
146	Serviços	Serviço de Manobrista (Vallet)	Equipe de 20 manobristas e 01 coordenador, todos com carteira de habilitação, devidamente treinados e Uniformizados.	Diária	50	0	0	0	10	10	0	10	0	0	1000	1	0	40	0	10	50	0	0	40	0	1221
147	Serviços	Serviço de Mestre de Cerimônias	Serviço de Mestre de Cerimônias Profissional capacitado para realização de serviços de condução de cerimônia com experiência em eventos, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dilação, voz adequada à apresentação de cerimoniais, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial. Experiência no trato com	Diária	1000	5	10	0	10	10	0	10	0	0	1000	2	2	40	30	10	200	6	20	20	30	2405

			autoridades e habilidade em lidar com o público.																							
148	Serviços	Serviço de Recepção	Profissional capacitado e com <u>experiência</u> na atividade de recepção em eventos. Dinâmico, com habilidades para lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deve agir com <u>polidez</u> , e corda sob qualquer circunstância. Apresentar-se uniformizado com traje clássico, com cabelos presos e <u>maquiagem leve</u> (para o sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (para o sexo masculino).	Diária	180	10	20	0	20	20	10	0	0	0	1000	1	0	40	80	10	200	12	130	20	100	1853
149	Serviços	Serviço de Recreador	Profissional capacitado para jogar, brincar, contar histórias, animar e entreter crianças e adultos em eventos	Diária	70	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1000	1	24	40	0	10	50	0	10	0	0	1207

150	Serviços	Serviço de Remoção	SERVIÇO DE REMOÇÃO: prestação de serviços de remoção com ambulâncias convencionais conforme a necessidade , equipadas . Com equipe profissional especializada para atendimento de urgência no local ou deslocamento de paciente até o pronto socorro mais próximo. O veículo em observância a norma: NBR 14561/2000, tipo II, configuração "B" (SBV), com sinalizador ótico, acústico e visual, as ambulâncias poderão conter logomarca de empresa no exterior do veículo, bem como outros elementos descritos (conforme determinação da vigilância sanitária, como por exemplo, Ambulância e Emergência). Ambulância não poderá exibir logomarca de merchandising. Perfil de área interna: teto alto, iluminação fluorescente, banco baú, ventilador, suporte para soro, revestimentos interno laváveis, com lençol de PVC sobre compensado naval. Equipamentos/ materiais: equipado com materiais para	Diária	100	1	1	0	5	5	0	0	0	0	1000	1	0	40	0	0	50	3	40	32	50	1328
			atendimento emergencial e primeiros socorros, maca articulada com colchonete e com rodas, suporte de soro, instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída, oxigênio com régua tripla (qualquer tipo de respirador, b- fluorômetro e umidificador de oxigênio e c- aspirador tipo veículo); manômetro e fluorômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula. Maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto/ infantil, oxi- métrico , manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esparadrapo, g- adulto/infantil, ataduras de 15cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos. Equipe técnica: motorista devidamente habilitado e																							

[illegible]

4. A ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata na condição de não participantes, observados os limites e regras estabelecidos neste instrumento, bem como os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da [Lei nº 14.133, de 2021](#); e
 - c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.1.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.1.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.1.2. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.1.3. O prazo para efetivar a contratação de que trata a subdivisão acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.1.4. O órgão ou entidade integrante da ata de registro de preços poderá aderir, na qualidade de não participante, a item(ns) para o(s) qual(is) não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos deste item 4.
- 4.1.5. É da competência do respectivo órgão ou entidade que tenha aderido à ata na condição de não participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação à sua própria contratação, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

Dos limites para as adesões

- 4.1.6. As contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os participantes.
- 4.1.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, quando houver, e a habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva, quando for o caso, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do *caput* do art. 82 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato

que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

b) *restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1.*

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;

b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea "b" do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;

b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou

d) for apenado com sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), aplicada no âmbito da Administração

Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do *caput* do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea “d” da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a assinatura de termo de contrato. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exhibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

11.2.5.3. caso seja definido no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 que o objeto do certame consiste em execução de obra ou serviços de engenharia, a apresentação do registro ou inscrição do fornecedor no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

11.3. O fornecedor terá o prazo de XX (XXX) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.3.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

11.3.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de item(ns) específico(s) do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada *em duas (duas) vias*, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados, *encaminhando-se cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) mencionado(s) no item 3.2 [se houver]*.

São Paulo, na data da assinatura digital

RICARDO LORENZINI BASTOS

Coordenador

Coordenadoria de Administração

Representante legal do fornecedor registrado

JÚLIO CESAR TEIXEIRA DA COSTA

Cape Feiras e Eventos LTDA

TESTEMUNHAS:

1- Ana Paula dos Santos Freitas

CPF: 226.978.658-02

2- Silvana Nascimento dos Reis

CPF: 038.442.115-60



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nascimento Dos Reis, Diretor Técnico II**, em 03/12/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Dos Santos Freitas, Diretor Técnico III**, em 03/12/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio cesar Teixeira da Costa, Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lorenzini Bastos, Coordenador**, em 03/12/2024, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048373095** e o código CRC **2BBE5231**.